



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 347/2025 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de agosto de 2025.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 430/2025

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 430/2025, de autoria do Nobre Vereador Paulo C. Monaro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2025, informamos:

1 a 3 - A informação não procede. O Velório Municipal funciona 24h.

Contudo, as salas do Velório comportam a realização de funerais com duração média de 03/04 horas, visando atender a todos os interessados nos horários de maior fluxo e procura dos serviços.

Há indicação que seja utilizado no período diurno por ser mais seguro para os funcionários e, principalmente para os usuários. No entanto, pode ser excedido este horário de atendimento quando solicitado pela família, conforme a necessidade de cada caso, mediante justificativa e a disponibilidade de uso do espaço.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 18/08/2025  
HORA: 13:41

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 430/2025  
Autoria: Secretaria Municipal de Governo  
Assunto: Requer informações acerca do  
horário de funcionamento do Velório  
Municipal Berto Lira no horário  
Chave: CAE31

PROTOCOLC

06177/2025